

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SEMEC/PMT. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE - GHC, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014, Decreto Municipal 16.802/2017 e LINDB.

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0005-98.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE - GHC, inscrita no CNPJ 07.968.828/0001-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE - GHC, visando fomentar o desenvolvimento do projeto handebol na própria associação e em 6 (seis) escolas municipais para a promoção da prática esportiva com orientação qualificada como instrumento de inclusão social e educacional, nos termos do Plano de Trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO. A SEMEC repassará à Entidade parceira, na vigência desta Parceria, em parcela única, o valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), incluídas todas as obrigações decorrentes da sua execução, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLAÚSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Parceria serão provenientes das Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. A presente parceria tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo, conforme seja de comum interesse entre as partes, obedecido o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023.

ASSINAM: PELO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE - Valentim de Sousa Ramos Neto.